

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 48 | 18 de julho de 2022 e 19 de julho de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



sesc



BÚZIOS
PREFEITURA

SHOWS

EM BÚZIOS

LIVRE AO PÚBLICO



DIOGO NOGUEIRA

22/07 - 20H



PAULINHO MOSKA

23/07 - 19H

PRAÇA SANTOS DUMONT

**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO**Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

CAIO CORRÊAS CANELLAS (Interino)

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA (Interino).

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE


ACÇÕES NO INEA
22 E 23/07
13H - 17H

RECREAÇÃO ESPORTIVA
Badminton, Mini Vôlei, Mini Tênis,
Mini Golf, Tiro com Arco e Tênis de Mesa

ESPAÇO JOGO
Dominó Gigante, Lego, Amarelinha, Dardo,
Jogos de Tabuleiro e Jogos Ecológicos.

CULTURA
Ponto de Leitura e BiblioSESC.

EDUCAÇÃO
Espaço Brincante e Ações de Arte Ciência
e Tecnologia,

OFICINA
Danças Urbanas

RODA DE RIMAS
DJ Dinamizando

Sesc **BÚZIOS**
PREFEITURA

LEI Nº 1.764, DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2022, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I
da Lei nº /2022

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVIÇO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2163	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SETUR	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	049 – ROYALTIES EXCEDENTES	R\$ 300.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0115	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	
ATIVIDADE	2361	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	049 – ROYALTIES EXCEDENTES	R\$ 162.000,00
TOTAL			R\$ 162.000,00

TOTAL GERAL			R\$ 462.000,00
--------------------	--	--	-----------------------

ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO	
SUBFUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	0050	Turismo de Qualidade	
PROJETO	1.052	INFRAESTRURA TURISTICA	
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recursos			
049 - Roy Exc.			300.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0115	Assistência Especial	
ATIVIDADE	2.361	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			
049 - Roy Exc.			162.000,00

Total da Anulação 462.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.765, DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre alterar a denominação do Beco Cipós, antiga “Travessa 04” na Rua Vieira Câmara, para Viela Quatro, em Geribá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como VIELA QUATRO, o Beco Cipós, antiga “Travessa 04” da Rua Vieira Câmara, no bairro de Geribá, no Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Autoria – Vereador Gelmires da Costa Gomes Filho



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.766, DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre criar o logradouro e denominar a rua sem nome, ligada à Estrada dos Búzios, antecedendo o logradouro 0971, localizada na Baía Formosa, passando a ser denominada como Rua Arilson Gomes Guida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a criação do logradouro e a denominação com o nome de ARILSON GOMES GUIDA, a rua ligada ao logradouro 0971, localizada em Baía Formosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Autoria – Vereador Josué Pereira dos Santos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.767, DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre denominar como Emília Francisca de Jesus, a Praça localizada na Av. José Bento Ribeiro Dantas, no Bairro Vila Caranga, ao lado da Pousada Mandrágora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Emília Francisca de Jesus, a Praça localizada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, no bairro Vila Caranga, ao lado da Pousada Mandrágora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Autoria – Vereador Raphael Amaral Lima Braga



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.955, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 837.167,70 (Oitocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 837.167,70 (Oitocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR
ATIVIDADE	2333	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO - EJA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		R\$ 837.167,70
049 – ROYALTIES EXCEDENTES		

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2021			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
049 – Royalties Excedente	R\$ 59.908.951,89	R\$ 12.027.081,55	R\$ 47.881.870,34
TOTAL	R\$ 59.908.951,89	R\$ 12.027.081,55	R\$ 47.881.870,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 6935/2022

DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designado o servidor GREGORIO FERREIRA MONTEIRO nomeado com a portaria nº 416/2022, como gestor fiscal do processo administrativo nº6935/2022, referente a aquisição de passagens aéreas e hospedagens.

Armação dos Búzios, 22 de junho de 2022

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Chefe de Gabinete do Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): Creche M. Laurinda de Souza Conceição / Creche M. Marly Quintanilha / Creche M. Maria Rita/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / Creche Ernestina Sant' Anna Quintanilha/Creche E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ Creche M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio 4/ 2022
1ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA:	01/08/2022	02/08/2022	03/08/2022	04/08/2022	05/08/2022
BRANDA					
LANCHE (8H)	Mingau de aveia com banana e canela	Mingau de canjica com banana	Bolinho de abóbora com carne moída e aveia Suco de laranja com maçã	Biscoito de laranja Vitamina de banana com beterraba	Torta salgada de frango Suco de laranja com cenoura
ALMOÇO (10H)	Peixe ao molho Pirão Salada de Beterraba Arroz Feijão	Hamburger carne moída Abóbora cozida Polenta Arroz Feijão	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Aipim cozido Arroz Feijão Laranja	Carne picadinha ao molho Vagem refogada Salada de tomate com cebola Arroz Feijão Mamão	Frango assado Beterraba cozida Arroz com couve Feijão Tangerina
LANCHE (13H)	Leite batido com frutas mistas e aveia	Cookie de banana Leite quente com raspas maçã	Salada de fruta com aveia (banana/ maçã/ laranja)	Banana picada com aveia	Salada de fruta (banana/ maçã/ laranja)
JANTAR (15H)	Espaguete à bolonhesa	Risoto de carne Feijão	Sopa de legumes com macarrão	Caldo de abóbora	Omelete de legumes Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	871,81	130,80	46,30	35,21	115,84	47,18	358,14	5,14

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.



Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): Creche M. Laurinda de Souza Conceição / Creche M. Marly Quintanilha / Creche M. Maria Rita/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / Creche Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ Creche E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ Creche M. Ivonete Costa Trindade/C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio 4/ 2022
2ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA:	08/08/2022	09/08/2022	10/08/2022	11/08/2022	12/08/2022
BRANDA					
LANCHE (8H)	Mingau de amido com coco e canela	Ovos mexidos Leite quente com canela	Pão com queijo minas Suco laranja	Polpa de açaí batida com banana	Bolo de aveia com banana Suco de goiaba
ALMOÇO (10H)	Carne moída ao molho Abobrinha cozida - Espaguete ao alho e óleo Feijão -	Bolinhas de peixe Salada de batata com beterraba - Arroz Feijão -	Frango desfiado Creme de aipim Couve refogada Arroz Feijão Laranja	Isclas de fígado acebolado Purê de abóbora Salada de espinafre Arroz Feijão Banana	Risoto de carne Vinagrete Salada de chicória - Feijão Goiaba
LANCHE (13H)	Banana picada com aveia	Milkshake de banana	Leite batido com abacate e banana	Salada de fruta (banana/ laranja/ maçã)	Barrinha de banana e aveia
JANTAR (15H)	Sopa de feijão com macarrão	Caldo de inhame com frango	Carne moída Polenta	Caldo verde	Omelete de espinafre Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	806,15	84,10	41,33	35,39	1190,06	77,23	307,66	4,95

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): Creche M. Laurinda de Souza Conceição / Creche M. Marly Quintanilha / Creche M. Maria Rita/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / Creche Ernestina Sant' Anna Quintanilha/Creche E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ Creche M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio 4/ 2022
3ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA: BRANDA	15/08/2022	16/08/2022	17/08/2022	18/08/2022	19/08/2022
LANCHE (8H)	Mingau de aveia, frutas e canela	Torta colorida de carne moída Suco de tangerina	Pão careca com queijo minas Suco de goiaba	Salada de frutas (banana/laranja/abacate) Ovos mexidos	Bolo de abóbora Leite quente com canela
ALMOÇO (10H)	Bobó de peixe Salada de Beterraba e Chuchu Arroz Feijão -	Carne moída com vagem e cenoura ensopada Arroz Feijão -	Salpicão de frango (batata, cenoura, milho) Salada de agrião Arroz Feijão Goiaba	Isca de carne refogada Salada de chicória Espaguete ao molho de tomate natural c/ cenoura Feijão Tangerina	Ísca de fígado acebolado Polenta Couve refogada Arroz Feijão Laranja
LANCHE (13H)	Milho cozido Maçã	Panqueca de banana Leite aromatizado com canela	Salada de fruta (banana/laranja/ banana)	Leite batido com banana, laranja e cenoura	Banana picada com aveia Suco de laranja com maçã
JANTAR (15H)	Espaguete à bolonhesa	Caldo de inhame	Sopa de legumes com macarrão	Sopa de feijão com couve	Risoto de frango Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	814,38	92,67	43,72	31,23	107,12	50,18	313,25	5,19

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): Creche M. Laurinda de Souza Conceição / Creche M. Marly Quintanilha / Creche M. Maria Rita/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / Creche Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ Creche E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ Creche M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio 4/ 2022
4ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA: BRANDA	22/08/2022	23/08/2022	24/08/2022	25/08/2022	26/08/2022
LANCHE (8H)	logurte natural batido com banana	Canjica com coco, banana e canela	Salada de fruta c/ aveia (banana/ maçã/ laranja)	Quadrado de banana Ovos mexidos	Bolo de maçã com cenoura Leite quente com canela
ALMOÇO (10H)	Peixe ao molho Pirão Salada de beterraba e cenoura cozida Espaguete ao alho e óleo Feijão -	Ovo mexido com espinafre Inhame cozido Arroz Feijão -	Carne assada Purê de batata inglesa Salada de agrião Arroz Feijão Banana	Estrogonofe de frango (peito de frango) Abóbora cozida Salada de chicória Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno cozido Abobrinha refogada Salada alface e tomate Arroz Feijão Laranja
LANCHE (13H)	Milho cozido Melancia	Banana picada com aveia	Salada de fruta (banana/ tangerina/ maçã)	logurte natural batido com abacate e banana	Bolinho de arroz assado Suco de goiaba
JANTAR (15H)	Sopa de feijão com macarrão	Caldo de abóbora, batata, cenoura e frango	Caldo de aipim com carne moída	Sopa de legumes (batata/cenoura/ abobrinha)	Canja de galinha

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	700,58	91,92	38,28	25,92	90,73	27,96	268,43	4,16

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): Creche M. Laurinda de Souza Conceição / Creche M. Marly Quintanilha / Creche M. Maria Rita/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / Creche Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ Creche E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ Creche M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio 4/ 2022
5ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA: BRANDA	29/08/2022	30/08/2022	31/08/2022	01/09/2022	02/09/2022
LANCHE (8H)	Ovos mexidos Leite quente com canela	Bolinho de abóbora c/ carne moída e aveia Suco de goiaba	Bolo de banana Suco de laranja	Salada de fruta com aveia (banana/maçã/abacate)	Pão com queijo minas Leite quente com raspas maçã
ALMOÇO (10H)	Quibe de forno Salada de batata com beterraba Arroz Feijão -	Peixe ao molho Pirão Vagem e cenoura cozida Arroz Feijão -	Isca de carne refogada com cebola e abobrinha Couve refogada Arroz Feijão Maçã	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Purê de inhame Salada de espinafre Arroz Feijão Goiaba	Carne assada Creme de milho Salada de agrião Arroz Feijão Tangerina
LANCHE (13H)	Torta de legumes Suco de laranja com cenoura	Creme de abacate e banana	Banana picada com aveia	Bolinho de vagem assado Melancia	Salada de fruta (banana/maçã/tangerina)
JANTAR (15H)	Risoto de carne Feijão	Escondidinho de batata com carne moída	Sopa de legumes (batata doce/ cenoura/ abobrinha)	Caldo de inhame	Espaguete ao alho e óleo Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	808,98	86,31	41,74	34,13	126,56	44,72	323,65	5,59

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): Creche M. Laurinda de Souza Conceição/ Creche M. Marly Quintanilha / Creche M. Maria Rita/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / Creche Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ Creche E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ Creche M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio 4/ 2022
6ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CONSISTÊNCIA: BRANDA	05/09/2022	06/09/2022	07/09/2022	08/09/2022	09/09/2022
LANCHE (8H)	Mingau de aveia, banana e canela	Gelado de banana com coco Biscoito de laranja	FERIADO	Salada de fruta (banana/laranja/ tangerina) Ovos mexidos	Bolo de banana Leite quente com canela
ALMOÇO (10H)	Carne moída ensopada Abobrinha e cenoura cozida Arroz Feijão -	Bolinha de peixe Purê de batata inglesa Arroz Feijão -		Frango ensopado com inhame (coxa/sobrecoxa) Salada de espinafre Espaguete ao alho e óleo Feijão Laranja	Isca de fígado acebolado Abóbora cozida Salada de rúcula Arroz Feijão Banana
LANCHE (13H)	Pão com queijo minas Suco de laranja	Polpa de açaí batido com banana		logurte natural Mamão picado	Salada de fruta (banana/laranja/ tangerina)
JANTAR (15H)	Sopa de Feijão	Caldo de abóbora com carne		Escondidinho de aipim com carne moída	Risoto de frango Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	804,33	94,10	40,47	31,27	115,29	60,10	335,89	4,89

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): Creche M. Laurinda de Souza Conceição / Creche M. Marly Quintanilha / Creche M. Maria Rita/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / Creche Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ Creche E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ Creche M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio 4/ 2022
7ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 12/09/2022	TERÇA-FEIRA 13/09/2022	QUARTA-FEIRA 14/09/2022	QUINTA-FEIRA 15/09/2022	SEXTA-FEIRA 16/09/2022
LANCHE (8H)	Mingau de canjica com banana e canela	Polpa de açaí com banana e aveia	Pão careca com queijo minas Suco de laranja	Bolinho de arroz assado Suco de goiaba	Bolo de cenoura com raspas de casca de laranja Leite quente com canela
ALMOÇO (10H)	Peixe ao molho Pirão Salada de milho com tomate Arroz Feijão -	Carne moída refogada com cenoura picada e milho Espaguete ao alho e óleo Feijão -	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Purê de inhame Salada de alface com tomate Arroz Feijão Laranja	Isca de fígado acebolado Batata doce cozida Salada de espinafre Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno Aipim cozido Couve mineira Arroz Feijão Maçã
LANCHE (13H)	Milho cozido Suco de laranja	Leite batido com mamão, banana e maçã	Mamão picado iogurte integral	Banana picada com aveia	Bolinho de arroz assado Vitamina de abacate com banana
JANTAR (15H)	Sopa de feijão com macarrão	Sopa de legumes (batata/ cenoura/ abobrinha)	Caldo verde com frango	Canja de galinha	Carne moída Polenta

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	924,17	96,04	49,53	41,63	1162,49	31,47	287,75	6,33

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): Creche M. Laurinda de Souza Conceição/ Creche M. Marty Quintanilha / Creche M. Maria Rita/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira / Creche Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ Creche E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ Creche M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio 4/ 2022
8ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 19/09/2022	TERÇA-FEIRA 20/09/2022	QUARTA-FEIRA 21/09/2022	QUINTA-FEIRA 22/09/2022	SEXTA-FEIRA 23/09/2022
LANCHE (8H)	Mingau de amido com banana e canela	Canjica com coco e canela	Biscoito de cebola Suco de laranja	Salada de fruta (tangerina/ banana/mamão) Ovos mexidos	Bolo nutritivo (beterraba, cenoura, laranja) Suco de maçã com laranja
ALMOÇO (10H)	Carne moída Salada de abóbora com vagem cozidos Arroz Feijão -	Ovo mexido com abobrinha e cenoura ralados Polenta Arroz Feijão -	Peixe ao molho Pirão Salada de chicória com tomate Arroz Feijão Tangerina	Carne picadinha ao molho Salada de agrião Vinagrete Arroz Feijão Laranja	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Salada de alface Arroz Feijão Goiaba
LANCHE (13H)	Leite batido com abacate e banana	Milkshake de banana com beterraba	Barrinha de banana e aveia	Banana picada com aveia	Salada de fruta (mamão/ banana/ melancia)
JANTAR (15H)	Caldo de inhame	Caldo de abóbora	Espaguete à bolonhesa Feijão	Risoto de carne Feijão	Frango ensopado Espaguete

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (m)	Fe (mg)
CRECHE	776,80	88,39	37,90	31,48	145,21	51,58	323,63	4,60

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.



Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emílgio Gonçalves Coutinho/ E. M. Manoel Juvenal Antônio Vieira.

Região Quilombola: Eva Maria da Conceição/João José de Carvalho / Manoel Antônio da Costa / Lydia Sherman.

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira/ C. M. Paulo Freire.

Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

Cardápio Agosto/ 2022
Aulas de Reforço

REFEIÇÃO	SÁBADO 06/08/2022	SÁBADO 13/08/2022	SÁBADO 20/08/2022	SÁBADO 27/08/2022
LANCHE DE TODOS (9h)	Torta colorida de carne moída Suco de caju	Quibe de abóbora Suco de manga	Bolo nutritivo (beterraba, cenoura, laranja) Suco de maracujá	Torta salgada de frango Suco de uva

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA MENSAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. I	198,55	19,36	9,68	9,31
E.F. II/E. M. /EJA	220,49	19,37	11,73	10,78

*Pré – escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emigdio Gonçalves Coutinho/ E. M. Manoel Juvenal Antônio Vieira.

Região Quilombola: Eva Maria da Conceição/João José de Carvalho / Manoel Antônio da Costa / Lydia Sherman.

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira/ C. M. Paulo Freire.

Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

Cardápio Setembro/ 2022
Aulas de Reforço

REFEIÇÃO	SÁBADO 03/09/2022	SÁBADO 10/09/2022	SÁBADO 17/09/2022	SÁBADO 24/09/2022
LANCHE DE TODOS (9H)	Bolo Brasileiro (cenoura e espinafre) Suco de caju	Bolo de cenoura Leite com café	Bolo de abóbora Leite com café	Torta colorida de carne moída Suco de caju

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA MENSAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. I	198,55	19,36	9,68	9,31
E.F. II/E. M. /EJA	220,49	19,37	11,73	10,78

*Pré – escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.

Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

**Cardápio 4/ 2022
1ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 01/08/2022	TERÇA-FEIRA 02/08/2022	QUARTA-FEIRA 03/08/2022	QUINTA-FEIRA 04/08/2022	SEXTA-FEIRA 05/08/2022
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de aveia	Mingau de canjica com banana	Bolinho de abóbora com carne moída e aveia Suco de uva	Biscoito de laranja Vitamina de banana com beterraba	Torta salgada de frango Suco de uva
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Peixe ao molho Pirão Salada de Beterraba Arroz Feijão -	Hamburguer de carne moída Abóbora cozida Polenta Arroz Feijão -	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Aipim cozido Arroz Feijão Laranja	Carne picadinha ao molho Vagem refogada Salada de tomate com cebola Arroz Feijão Banana	Frango assado Beterraba cozida Arroz com couve Feijão Tangerina

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	1051,53	150,28	53,80	37,17
E.M. / EJA	1051,53	150,28	53,80	37,17

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.

Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

Cardápio 4/ 2022
2ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 08/08/2022	TERÇA-FEIRA 09/08/2022	QUARTA-FEIRA 10/08/2022	QUINTA-FEIRA 11/08/2022	SEXTA-FEIRA 12/08/2022
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de amido com coco e canela	Ovos mexidos Leite quente com canela	Pão careca com queijo minas Leite com café	Polpa de açaí batida com banana	Bolo de aveia com banana Suco de manga
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Carne moída ao molho Abobrinha cozida - Espaguete ao alho e óleo Feijão -	Bolinhas de peixe Salada de batata com beterraba - Arroz Feijão -	Frango desfiado Creme de aipim Couve refogada Arroz Feijão Laranja	Iscas de fígado acebolado Purê de abóbora Salada de espinafre Arroz Feijão Banana	Risoto de carne Vinagrete Salada de chicória - Feijão Goiaba

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	1227,97	163,49	48,62	46,13
E.M. / EJA	1227,97	163,49	48,62	46,13

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.

Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

**Cardápio 4/ 2022
3ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 15/08/2022	TERÇA-FEIRA 16/08/2022	QUARTA-FEIRA 17/08/2022	QUINTA-FEIRA 18/08/2022	SEXTA-FEIRA 19/08/2022
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de aveia, frutas e canela	Torta colorida de carne moída Suco de manga	Pão careca com queijo minas Milkshake de maracujá	Salada de frutas (banana/laranja/abacate) Ovos mexidos	Bolo de abóbora Suco de maracujá
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Bobó de peixe Salada de beterraba e chuchu Arroz Feijão -	Carne moída com vagem e cenoura ensopadas Arroz Feijão -	Salpicão de frango (batata, cenoura, milho) Salada de agrião Arroz Feijão Goiaba	Isca de carne refogada Salada de chicória Espaguete ao molho de tomate natural com cenoura Feijão Tangerina	Isca de fígado acebolado Polenta Couve refogada Arroz Feijão Laranja

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	1088,66	158,69	54,57	38,45
E.M. / EJA	1088,66	158,69	54,57	38,45


*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.


Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.

Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

Cardápio 4/ 2022
4ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 22/08/2022	TERÇA-FEIRA 23/08/2022	QUARTA-FEIRA 24/08/2022	QUINTA-FEIRA 25/08/2022	SEXTA-FEIRA 26/08/2022
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Biscoito salgado iogurte de morango	Canjica com coco	Salada de fruta com aveia (banana/ maçã/ laranja)	Quadrado de banana Milkshake de uva	Bolo de maçã com cenoura Leite com café
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Peixe ao molho Pirão Salada de Beterraba e cenoura cozidas Espaguete ao alho e óleo Feijão -	Ovo mexido com espinafre Inhame cozido Arroz Feijão -	Carne assada Purê de batata inglesa Salada de agrião Arroz Feijão Banana	Estrogonofe de frango (peito de frango) Abóbora cozida Salada de chicória Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno cozido Abobrinha refogada Arroz Feijão Laranja

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	982,83	163,19	45,61	35,08
E.M. / EJA	982,83	163,19	45,61	35,08

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.

Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFL.

Cardápio 4/ 2022
5ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 29/08/2022	TERÇA-FEIRA 30/08/2022	QUARTA-FEIRA 31/08/2022	QUINTA-FEIRA 01/09/2022	SEXTA-FEIRA 02/09/2022
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Ovos mexidos Leite quente com canela	Bolinho de abóbora com carne moída e aveia Suco de caju	Bolo de banana Vitamina de abacate	Salada de fruta com aveia (banana/maçã/abacate)	Pão careca com queijo minas Suco de caju
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Quibe de forno Salada de batata com beterraba Arroz Feijão -	Peixe ao molho Pirão Vagem cozida Arroz Feijão -	Isca de carne refogada com cebola e abobrinha Couve refogada Arroz Feijão Tangerina	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Purê de inhame Salada de espinafre Arroz Feijão Goiaba	Carne assada Creme de milho Salada de agrião Arroz Feijão Tangerina

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	1150,11	188,41	49,30	37,55
E.M. / EJA	1150,11	188,41	49,30	37,55

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Cláudia Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.
Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

Cardápio 4/ 2022
6ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 05/09/2022	TERÇA-FEIRA 06/09/2022	QUARTA-FEIRA 07/09/2022	QUINTA-FEIRA 08/09/2022	SEXTA-FEIRA 09/09/2022
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de aveia com canela	Gelado de banana com coco		Salada de fruta (banana/ laranja/ tangerina) Ovos mexidos	Bolo de banana Leite com café
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Carne moída ensopada Abobrinha cozida Arroz Feijão -	Bolinha de peixe Purê de batata inglesa Arroz Feijão -	FERIADO	Frango ensopado com inhame (coxa/sobrecoxa) Salada de espinafre Espaguete ao alho e óleo Feijão Laranja	Isca de figado acebolado Abóbora cozida Salada de rúcula Arroz Feijão Banana

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	1086,5	153,22	48,20	32,51
E.M. / EJA	1086,5	153,22	48,20	32,51

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.

Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

**Cardápio 4/ 2022
7ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 12/09/2022	TERÇA-FEIRA 13/09/2022	QUARTA-FEIRA 14/09/2022	QUINTA-FEIRA 15/09/2022	SEXTA-FEIRA 16/09/2022
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de canjica e banana	Polpa de açaí com banana e aveia	Pão careca com queijo minas Leite quente com canela	Bolinho de arroz assado Leite com café	Bolo simples Suco de manga
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Peixe ao molho Pirão Salada de milho com tomate Arroz Feijão -	Carne moída refogada com cenoura picada e milho Espaguete ao alho e óleo Feijão -	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Purê de inhame Salada de alface com tomate Arroz Feijão Mamão	Isca de fígado acebolado Batata doce cozida Salada de espinafre Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno Aipim cozido Couve mineira Arroz Feijão Maçã

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	1217,14	165,72	53,47	45,00
E.M. / EJA	1217,14	165,72	53,47	45,00

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.
Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.

Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

Cardápio 4/ 2022
8ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 19/09/2022	TERÇA-FEIRA 20/09/2022	QUARTA-FEIRA 21/09/2022	QUINTA-FEIRA 22/09/2022	SEXTA-FEIRA 23/09/2022
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de amido com canela	Canjica com coco	Biscoito de cebola iogurte de coco	Salada de fruta (tangerina/ banana/mamão) Ovos mexidos	Bolo nutritivo (beterraba, cenoura, laranja) Suco de caju
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Carne moída Salada de abóbora com vagem cozidos Arroz Feijão -	Ovo mexido com abobrinha e cenoura ralados Polenta Arroz Feijão -	Peixe ao molho Pirão Salada de chicória com tomate Arroz Feijão Tangerina	Carne picadinha ao molho Salada de agrião Vinagrete Arroz Feijão Laranja	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Salada de alface Arroz Feijão Goiabá

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	1144,47	134,93	53,12	31,45
E.M. / EJA	1144,47	134,93	53,12	31,45

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.

Cardápio 4/ 2022

1ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 01/08/2022	TERÇA-FEIRA 02/08/2022	QUARTA-FEIRA 03/08/2022	QUINTA-FEIRA 04/08/2022	SEXTA-FEIRA 05/08/2022
LANCHE (9H:10MIN)	Mingau de aveia com banana e canela	Mingau de canjica com banana	Bolinho de abóbora com carne moída e aveia Suco de uva	Biscoito de laranja Vitamina de banana com beterraba	Torta salgada de frango Suco de uva
ALMOÇO (12H)	Peixe ao molho Pirão Salada de Beterraba Arroz Feijão -	Hamburguer carne moída Abóbora cozida Polenta Arroz Feijão -	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Aipim cozido Arroz Feijão Laranja	Carne picadinha ao molho Vagem refogada Salada de tomate com cebola Arroz Feijão Banana	Frango assado Beterraba cozida Arroz com couve Feijão Tangerina
LANCHE (14H:40MIN)	Leite batido com frutas mistas e aveia	Cookie de banana Leite quente com raspas maçã	Salada de fruta com aveia (banana/ maçã/ laranja)	Banana picada com aveia	Salada de fruta (banana/ maçã/ laranja)
JANTAR (16H)	Espaguete à bolonhesa	Risoto de carne Feijão	Sopa de legumes com macarrão	Caldo de abóbora	Omelete de legumes Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1255,44	210,22	63,30	46,02

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.


Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.

Cardápio 4/ 2022

2ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 08/08/2022	TERÇA-FEIRA 09/08/2022	QUARTA-FEIRA 10/08/2022	QUINTA-FEIRA 11/08/2022	SEXTA-FEIRA 12/08/2022
LANCHE (9H:10MIN)	Mingau de fubá	Canjica	Pão careca com queijo minas Leite com café	Polpa de açaí batida com banana	Bolo de aveia com banana Suco de manga
ALMOÇO (12H)	Carne moída ao molho Abobrinha cozida - Espaguete ao alho e óleo Feijão -	Bolinhas de peixe Salada de batata com beterraba - Arroz Feijão -	Frango desfiado Creme de aipim Couve refogada Arroz Feijão Laranja	Isclas de fígado acebolado Purê de abóbora Salada de espinafre Arroz Feijão Banana	Risoto de carne Vinagrete Salada de chicória - Feijão Goiaba
LANCHE (14H:40MIN)	Banana picada com aveia	Milkshake de banana	Leite batido com abacate e banana	Salada de fruta (banana/ laranja/ maçã)	Barrinha de banana e aveia
JANTAR (16H)	Sopa de feijão com macarrão	Caldo de inhame com frango	Carne moída Polenta	Caldo verde	Omelete de espinafre Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1231,34	182,53	58,41	48,90

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.

Cardápio 4/ 2022

3ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 15/08/2022	TERÇA-FEIRA 16/08/2022	QUARTA-FEIRA 17/08/2022	QUINTA-FEIRA 18/08/2022	SEXTA-FEIRA 19/08/2022
LANCHE (9H:10MIN)	Mingau de amido com canela	Torta colorida de carne moída Suco de manga	Pão careca com queijo minas Milkshake de maracujá	Salada de frutas (banana/laranja/abacate) Ovos mexidos	Bolo de abóbora Suco de maracujá
ALMOÇO (12H)	Bobó de peixe Salada de beterraba e chuchu Arroz Feijão -	Carne moída com vagem e cenoura ensopada Arroz Feijão -	Salpicão de frango (batata, cenoura, milho) Salada de agrião Arroz Feijão Goiaba	Isca de carne refogada Salada de chicória Espaguete ao molho de tomate natural com cenoura Feijão Tangerina	Ísca de fígado acebolado Polenta Couve refogada Arroz Feijão Laranja
LANCHE (14H:40MIN)	Milho cozido Maçã	Panqueca de banana Leite aromatizado com canela	Salada de fruta (banana/ laranja/ banana)	Leite batido com banana, laranja e cenoura	Banana picada com aveia Suco de laranja com maçã
JANTAR (16H)	Sopa de legumes com macarrão	Carne moída Polenta	Canja de galinha	Caldo de abóbora com carne	Escondidinho de aipim com carne moída

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1228,39	167,77	64,51	44,78

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydiá Sherman.

Cardápio 4/ 2022

4ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 22/08/2022	TERÇA-FEIRA 23/08/2022	QUARTA-FEIRA 24/08/2022	QUINTA-FEIRA 25/08/2022	SEXTA-FEIRA 26/08/2022
LANCHE (9H:10MIN)	Biscoito salgado iogurte de morango	Canjica com coco	Salada de fruta com aveia (banana/ maçã/ laranja)	Quadrado de banana Milkshake de uva	Bolo de maçã com cenoura Leite com café
ALMOÇO (12H)	Peixe ao molho Pirão Salada de beterraba e cenoura cozidas Espaguete ao alho e óleo Feijão	Ovo mexido com espinafre Inhame cozido Arroz Feijão	Carne assada Purê de batata inglesa Salada de agrião Arroz Feijão Banana	Estrogonofe de frango (peito de frango) Abóbora cozida Salada de chicória Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno cozido Abobrinha refogada Arroz Feijão Laranja
LANCHE (14H:40MIN)	Milho cozido Melancia	Banana picada com aveia	Salada de fruta (banana/ tangerina/ maçã)	Leite batido com abacate e banana	Bolinho de arroz assado Suco de goiaba
JANTAR (16H)	Sopa de feijão com macarrão	Caldo de abóbora, batata, cenoura e frango	Caldo de aipim com carne moída	Sopa de legumes (batata/cenoura/ abobrinha)	Canja de galinha

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I				

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.

Cardápio 4/ 2022

5ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 29/08/2022	TERÇA-FEIRA 30/08/2022	QUARTA-FEIRA 31/08/2022	QUINTA-FEIRA 01/09/2022	SEXTA-FEIRA 02/09/2022
LANCHE (9H:10MIN)	Ovos mexidos Leite quente com canela	Bolinho de abóbora com carne moída e aveia	Bolo de banana Vitamina de abacate	Salada de fruta com aveia (banana/maçã/abacate)	Pão careca com queijo minas Suco de caju
ALMOÇO (12H)	Quibe de forno Salada de batata com beterraba Arroz Feijão -	Peixe ao molho Pirão Vagem e cenoura cozida Arroz Feijão -	Isca de carne refogada com cebola e abobrinha Couve refogada Arroz Feijão Tangerina	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Purê de inhame Salada de espinafre Arroz Feijão Goiaba	Carne assada Creme de milho Salada de agrião Arroz Feijão Tangerina
LANCHE (14H:40MIN)	Torta de legumes Suco de laranja com cenoura	Creme de abacate e banana	Banana picada com aveia	Bolinho de vagem assado Melancia	Salada de fruta (banana/maçã/tangerina)
JANTAR (16H)	Risoto de carne Feijão	Escondidinho de batata com carne moída	Sopa de legumes (batata doce/ cenoura/ abobrinha)	Caldo de inhame	Espaguete ao alho e óleo Feijão
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)					
E.F. I	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
	1221,41	179,88	59,10	47,00	

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.

Cardápio 4/ 2022

6ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 05/09/2022	TERÇA-FEIRA 06/09/2022	QUARTA-FEIRA 07/09/2022	QUINTA-FEIRA 08/09/2022	SEXTA-FEIRA 09/09/2022
LANCHE (9H:10MIN)	Mingau de aveia com canela	Gelado de banana com coco Biscoito de laranja	FERIADO	Salada de fruta (banana/ laranja/ tangerina) Ovos mexidos	Bolo de banana Leite com café
ALMOÇO (12H)	Carne moída ensopada Abobrinha e cenoura cozidas Arroz Feijão	Bolinha de peixe Purê de batata inglesa Arroz Feijão		Frango ensopado com inhame (coxa/sobrecoxa) Salada de espinafre Espaguete ao alho e óleo Feijão Laranja	Isca de fígado acebolado Abóbora cozida Salada de rúcula Arroz Feijão Banana
LANCHE (14H:40MIN)	Pão careca com queijo minas Suco de uva	Polpa de açaí batido com abacate		Mingau de aveia com canela	Salada de fruta (banana/ laranja/ tangerina)
JANTAR (16H)	Sopa de legumes com macarrão	Caldo de abóbora com carne		Escondidinho de aipim com carne moída	Risoto de frango Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1102,78	156,21	51,31	35,13

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.


Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.

Cardápio 4/ 2022
7ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 12/09/2022	TERÇA-FEIRA 13/09/2022	QUARTA-FEIRA 14/09/2022	QUINTA-FEIRA 15/09/2022	SEXTA-FEIRA 16/09/2022
LANCHE (9H:10MIN)	Mingau de canjica e banana	Polpa de açaí com banana e aveia	Pão careca com queijo minas Leite com café	Bolinho de arroz assado Leite com café	Bolo simples Suco de manga
ALMOÇO (12H)	Peixe ao molho Pirão Salada de milho com tomate Arroz Feijão -	Carne moída refogada com cenoura picada e milho Espaguete ao alho e óleo Feijão -	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Purê de inhame Salada de alface com tomate Arroz Feijão Mamão	Isca de fígado acebolado Batata doce cozida Salada de espinafre Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno Aipim cozido Couve mineira Arroz Feijão Maçã
LANCHE (14H:40MIN)	Milho cozido Suco de laranja	Biscoito salgado Leite batido com mamão, banana e maçã	Pipoca Leite batido maçã com mamão	Banana picada com aveia	Bolinho de arroz assado Vitamina de abacate
JANTAR (16H)	Sopa de feijão com macarrão	Sopa de legumes (batata/ cenoura/ abobrinha)	Caldo verde com frango	Canja de galinha	Carne moída Polenta

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1230,30	157,32	62,89	46,65

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
 - **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
 - **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
 - **Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.**
- As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.

Cardápio 4/ 2022

8ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 19/09/2022	TERÇA-FEIRA 20/09/2022	QUARTA-FEIRA 21/09/2022	QUINTA-FEIRA 22/09/2022	SEXTA-FEIRA 23/09/2022
LANCHE (9H:10MIN)	Mingau de amido com canela	Canjica com coco	Biscoito de cebola logurte de coco	Salada de fruta (tangerina/ banana/mamão) Ovos mexidos	Bolo nutritivo (beterraba, cenoura, laranja) Suco de caju
ALMOÇO (12H)	Carne moída Salada de abóbora com vagem cozidos Arroz Feijão -	Ovo mexido com abobrinha e cenoura ralados Polenta Arroz Feijão -	Peixe ao molho Pirão Salada de chicória com tomate Arroz Feijão Tangerina	Carne picadinha ao molho Salada de agrião Vinagrete Arroz Feijão Laranja	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Salada de alface Arroz Feijão Goiaba
LANCHE (14H:40MIN)	Leite batido com abacate e banana	Milkshake de banana com beterraba	Barrinha de banana e aveia	Banana picada com aveia	Salada de fruta (mamão/ banana/ melancia)
JANTAR (16H)	Caldo de inhame	Caldo de abóbora	Espaguete à bolonhesa Feijão	Risoto de carne Feijão	Frango ensopado Espaguete

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1117,61	143,09	57,25	39,55

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- **Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.**

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.


Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRÉ- ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: E.M. José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Escola M. Professora Eliete Mureb/ Professora Eulina de Assis Marques / E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emigdio Gonçalves Coutinho/ E. M. Manoel Juvenal Antônio Vieira.
Região Quilombola: E. M. Quilombola Eva Maria da Conceição/ E.M. João José de Carvalho / E.M. Manoel Antônio da Costa.

**Cardápio 4/ 2022
1ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 01/08/2022	TERÇA-FEIRA 02/08/2022	QUARTA-FEIRA 03/08/2022	QUINTA-FEIRA 04/08/2022	SEXTA-FEIRA 05/08/2022
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de aveia com banana e canela	Mingau de canjica com banana	Bolinho de abóbora com carne moída e aveia Suco de uva	Biscoito de laranja Vitamina de banana com beterraba	Torta salgada de frango Suco de uva
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN)	Peixe ao molho Pirão Salada de Beterraba Arroz Feijão -	Hamburguer de carne moída Abóbora cozida Polenta Arroz Feijão -	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Aipim cozido Arroz Feijão Laranja	Carne picadinha ao molho Vagem refogada Salada de tomate com cebola Arroz Feijão Banana	Frango assado Beterraba cozida Arroz com couve Feijão Tangerina

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
PRÉ	812,99	96,78	30,97	34,43
E. F. I	1000,05	167,81	37,10	31,37

*Pré – escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRÉ- ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: E.M. José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / Escola M. Professora Eliete Mureb/ E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emíldio Gonçalves Coutinho/ E. M. Manoel Juvenal Antônio Vieira.
Região Quilombola: E. M. Quilombola Eva Maria da Conceição/ E.M. João José de Carvalho / E.M. Manoel Antônio da Costa.

Cardápio 4/ 2022
2ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 08/08/2022	TERÇA-FEIRA 09/08/2022	QUARTA-FEIRA 10/08/2022	QUINTA-FEIRA 11/08/2022	SEXTA-FEIRA 12/08/2022
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de amido com coco e canela	Ovos mexidos Leite quente com canela	Pão careca com queijo minas Leite com café	Polpa de açaí batida com banana	Bolo de aveia com banana Suco de manga
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN)	Carne moída ao molho Abobrinha cozida - Espaguete ao alho e óleo Feijão -	Bolinhas de peixe Salada de batata com beterraba - Arroz Feijão -	Frango desfiado Creme de aipim Couve refogada Arroz Feijão Laranja	Iscas de fígado acebolado Purê de abóbora Salada de espinafre Arroz Feijão Banana	Risoto de carne Vinagrete Salada de chicória - Feijão Goiaba

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
PRÉ	796,38	110,60	31,52	35,31
E. F. I	958,39	158,32	40,68	37,15

*Pré – escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.


Cláudia Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRÉ- ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: E.M. José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / Escola M. Professora Eliete Mureb/ E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emigdio Gonçalves Coutinho/ E. M. Manoel Juvenal Antônio Vieira.

Região Quilombola: E. M. Quilombola Eva Maria da Conceição/ E.M. João José de Carvalho / E.M. Manoel Antônio da Costa.

**Cardápio 4/ 2022
3ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 15/08/2022	TERÇA-FEIRA 16/08/2022	QUARTA-FEIRA 17/08/2022	QUINTA-FEIRA 18/08/2022	SEXTA-FEIRA 19/08/2022
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de aveia, frutas e canela	Torta colorida de carne moída Suco de manga	Pão careca com queijo minas Milkshake de maracujá	Salada de frutas (banana/laranja/abacate) Ovos mexidos	Bolo de abóbora Suco de maracujá
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN)	Bobó de peixe Salada de beterraba e chuchu Arroz Feijão -	Carne moída com vagem e cenoura ensopados Arroz Feijão -	Salpicão de frango (batata, cenoura, milho) Salada de agrião Arroz Feijão Goiaba	Isca de carne refogada Salada de chicória Espaguete ao molho de tomate natural com cenoura Feijão Tangerina	Isca de figado acebolado Polenta Couve refogada Arroz Feijão Laranja

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
PRÉ	712,4	111,08	31,03	29,65
E. F. I	954,82	126,45	43,87	33,84

*Pré – escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRÉ- ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: E.M. José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / Escola M. Professora Eliete Mureb/ E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emílgio Gonçalves Coutinho/ E. M. Manoel Juvenal Antônio Vieira.
Região Quilombola: E. M. Quilombola Eva Maria da Conceição/ E.M. João José de Carvalho / E.M. Manoel Antônio da Costa.

Cardápio 4/ 2022
4ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 22/08/2022	TERÇA-FEIRA 23/08/2022	QUARTA-FEIRA 24/08/2022	QUINTA-FEIRA 25/08/2022	SEXTA-FEIRA 26/08/2022
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Biscoito salgado logurte de morango	Canjica com coco	Salada de fruta com aveia (banana/ maçã/ laranja)	Quadrado de banana Milkshake de uva	Bolo de maçã com cenoura Leite com café
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN)	Peixe ao molho Pirão Salada de beterraba e cenoura cozidas Espaguete ao alho e óleo Feijão -	Ovo mexido com espinafre Inhame cozido Arroz Feijão -	Carne assada Purê de batata inglesa Salada de agrião Arroz Feijão Banana	Estrogonofe de frango (peito de frango) Abóbora cozida Salada de chicória Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno cozido Abobrinha refogada Arroz Feijão Laranja

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
PRÉ	633,99	103,10	22,61	21,76
E. F. I	863,49	179,22	36,22	25,79

*Pré – escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRÉ- ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: E. M. José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / Escola M. Professora Eliete Mureb/ E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emílgio Gonçalves Coutinho/ E. M. Manoel Juvenal Antônio Vieira.
Região Quilombola: E. M. Quilombola Eva Maria da Conceição/ E.M. João José de Carvalho / E.M. Manoel Antônio da Costa.

**Cardápio 4/ 2022
5ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 29/08/2022	TERÇA-FEIRA 30/08/2022	QUARTA-FEIRA 31/08/2022	QUINTA-FEIRA 01/09/2022	SEXTA-FEIRA 02/09/2022
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Ovos mexidos Leite quente com canela	Bolinho de abóbora com carne moída e aveia Suco de caju	Bolo de banana Vitamina de abacate	Salada de fruta com aveia (banana/maçã/abacate)	Pão careca com queijo minas Suco de caju
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN)	Quibe de forno Salada de batata com beterraba Arroz Feijão -	Peixe ao molho Pirão Vagem e cenoura cozida Arroz Feijão -	Isca de carne refogada com cebola e abobrinha Couve refogada Arroz Feijão Tangerina	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Purê de inhame Salada de espinafre Arroz Feijão Goiaba	Carne assada Creme de milho Salada de agrião Arroz Feijão Tangerina

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
PRÉ	794,71	122,99	23,84	32,11
E. F. I	1063,76	169,91	44,16	40,04

*Pré – escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRÉ- ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: E. M. José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / Escola M. Professora Eliete Mureb/ E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emílgio Gonçalves Coutinho/E. M. Manoel Juvenal Antônio Vieira.
Região Quilombola: E. M. Quilombola Eva Maria da Conceição/ E.M. João José de Carvalho / E. M. Manoel Antônio da Costa.

Cardápio 4/ 2022
6ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 05/09/2022	TERÇA-FEIRA 06/09/2022	QUARTA-FEIRA 07/09/2022	QUINTA-FEIRA 08/09/2022	SEXTA-FEIRA 09/09/2022
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de aveia com canela	Gelado de banana com coco Biscoito de laranja	FERIADO	Salada de fruta (banana/ laranja/ tangerina) Ovos mexidos	Bolo de banana Leite com café
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN)	Carne moída ensopada Abobrinha e cenoura cozida Arroz Feijão -	Bolinha de peixe Purê de batata inglesa Arroz Feijão -		Frango ensopado com inhame (coxa/sobrecoxa) Salada de espinafre Espaguete ao alho e óleo Feijão Laranja	Isca de fígado acebolado Abóbora cozida Salada de rúcula Arroz Feijão Banana

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
PRÉ	754,95	109,12	24,51	27,45
E. F. I	888,45	131,37	36,14	28,49

*Pré – escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRÉ- ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: E.M. José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / Escola M. Professora Eliete Mureb/ E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emíldio Gonçalves Coutinho/E. M. Manoel Juvenal Antônio Vieira.
Região Quilombola: E. M. Quilombola Eva Maria da Conceição/ E.M. João José de Carvalho / E.M. Manoel Antônio da Costa.

**Cardápio 4/ 2022
7ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 12/09/2022	TERÇA-FEIRA 13/09/2022	QUARTA-FEIRA 14/09/2022	QUINTA-FEIRA 15/09/2022	SEXTA-FEIRA 16/09/2022
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de canjica e banana e canela	Polpa de açaí com banana e aveia	Pão careca com queijo minas Leite quente com canela	Bolinho de arroz assado Leite com café	Bolo simples Suco de manga
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN)	Peixe ao molho Pirão Salada de milho com tomate Arroz Feijão -	Carne moída refogada com cenoura picada e milho Espaguete ao alho e óleo Feijão -	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Purê de inhame Salada de alface com tomate Arroz Feijão Mamão	Isca de fígado acebolado Batata doce cozida Salada de espinafre Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno Aipim cozido Couve mineira Arroz Feijão Maçã

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
PRÉ	794,3	105,70	33,72	32,50
E. F. I	1010,57	140,79	43,03	37,75

*Pré – escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRÉ- ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: E.M. José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / E.M. Professora Eulina de Assis Marques/ Escola M. Professora Eliete Mureb / E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emígdio Gonçalves Coutinho/ E. M. Manoel Juvenal Antônio Vieira.

Região Quilombola: E. M. Quilombola Eva Maria da Conceição/João José de Carvalho / Manoel Antônio da Costa.

Cardápio 4/ 2022
8ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 19/09/2022	TERÇA-FEIRA 20/09/2022	QUARTA-FEIRA 21/09/2022	QUINTA-FEIRA 22/09/2022	SEXTA-FEIRA 23/09/2022
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de amido com canela	Canjica com coco	Biscoito de cebola logurte de coco	Salada de fruta (tangerina/ banana/mamão) Ovos mexidos	Bolo nutritivo (beterraba, cenoura, laranja) Suco de caju
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN)	Carne moída Salada de abóbora com vagem cozidos Arroz Feijão -	Ovo mexido com abobrinha e cenoura ralados Polenta Arroz Feijão -	Peixe ao molho Pirão Salada de chicória com tomate Arroz Feijão Tangerina	Carne picadinha ao molho Salada de agrião Vinagrete Arroz Feijão Laranja	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Salada de alface Arroz Feijão Goiaba

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
PRÉ	678,75	86,42	27,96	26,49
E. F. I	874,95	123,37	37,50	30,30

*Pré – escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

COMUNICADO

Processo Administrativo: 8487/2020

Assunto: Avaliação de Imóvel

Os **MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**, acordaram, na data de 12/07/2022, que há necessidade de que seja arbitrado o valor de mercado do bem a que o pedido de imunidade de ITBI refere-se.

A fim de que o valor de mercado não seja estipulado pelo município de Armação Dos Búzios de forma unilateral, requer este conselho que o contribuinte informe uma data a fim de que possa comparecer à avaliação a ser realizada, através do e-mail conselhocontribuintesbuzios@gmail.com.

O pedido da presente diligência está fundado no artigo 433, IV do Código Tributário Municipal.

Caso o contribuinte deseje, poderá apresentar uma avaliação de um profissional registrado no CRECI.

Caso o contribuinte não se manifeste no prazo de 10 dias após a publicação deste comunicado, quanto a informação da data para comparecimento da avaliação, fica estabelecido pelos membros do conselho o lançamento do imposto por ofício, pelo avaliador do município.

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2022.

Osmane Simas de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

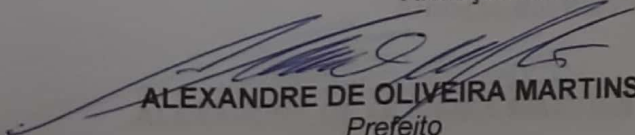
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Nº 001 DE 2022
CONCEDIDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO DA PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 01.616.171/0001-02, e com sede na Estrada da Usina Velha, 600, CEP: 28950-785, Centro Mangue, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Alexandre de Oliveira Martins**, portador da RG nº 17.960.364-4 e do CPF nº 003599037/62 no uso das atribuições previstas na Lei nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018 CERTIFICO, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria do Ambiente, Pesca e Urbanismo (SEAPUR) o **Procedimento Administrativo nº 8907/2021**, uma vez ultimado o procedimento de REURB-S, para o núcleo **Urbano Informal (NUI)** denominado **Bairro São José** (parte do Bairro da Rua Doutor Eduardo José Lima Filho e parte da Rua Deocleciano José da Silva), implementado sobre o imóvel objeto da **Matrícula nº 787**, no Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de **XANDELLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, firma com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 1.226, Sala 401, inscrita no CGC sob o nº 32.120.285/001-04, que regularmente tomou ciência deste procedimento com todos que configuram na matrícula como os confrontantes e também regularmente notificados, conforme art. 28, II, da Lei 13.465/2018, c/c art. 21, II, do Decreto 9.310/2018, **CERTIFICA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)** para os fins da Lei 13.465/2018 e do Decreto 9.310/2018, uma vez observados os requisitos legais para tanto, das **unidades imobiliárias do (NUI) em que os moradores foram titulados através do título de legitimação fundiária**, a seguir indicadas, com a atribuição das mesmas aos respectivos beneficiários, em anexo listados e qualificados.

A presente **CERTIDÃO** é visada pelo Secretário Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro. **DADA e PASSADA** nesta cidade aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2022.


ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação, vem da publicidade aos dos respectivos atos de expedição das Licenças Ambientais, referentes aos mês de maio do ano de 2022 em atendimento a **RESOLUÇÃO SEAPUR nº 02 de 02 de março de 2021**.

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SEAPUR-2022

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ELEN ARAÚJO FURTADO DIAS E OUTRA, inscrito no CPF nº 055.947.937-98, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10833/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 060 DE 2022 com validade de 02/05/2022 à 02/05/2025 para para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 04 da Quadra J-III do Loteamento denominado “Condomínio do Atlântico”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

RUDOLPH BRUNO ANASTÁCIO, inscrito no CPF nº 079.997.877-95, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 13851/2019 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 061 DE 2022 com validade de 02/05/2022 à 02/05/2025 para para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma nº 90 da Gleba “B” do Condomínio Caravela, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOELIA MARISE MENDONÇA RUEGGER, inscrito no CPF nº 612.008.837-72, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 5489/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 062 DE 2022 com validade de 02/05/2022 à 02/05/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 34 da Quadra 24 do Loteamento denominado “Enseada Azul/Baia Blanca, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

FABIANE BOLDRINI E OUTRO, inscrito no CPF nº 043.402.959-90, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 5752/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 063 DE 2022** com validade de 02/05/2022 à 02/05/2025 para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 35 da Quadra “C-1” do Loteamento “Búzios Golf Resort II”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10886/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 064 DE 2022** com validade de 03/05/2022 à 03/05/2025 para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 10 da Quadra 80 do Loteamento denominado Baía Blanca/Enseada Azul, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10885/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 065 DE 2022** com validade de 03/05/2022 à 03/05/2025 para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 16 da Quadra 80 do Loteamento denominado Baía Blanca/Enseada Azul, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ADRIANA LIMA RESENDE E OUTRO, inscrito no CPF nº 045.358.787.90, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10398/2019 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 066 DE 2022** com validade de 18/05/2022 à 18/05/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Unidade Autônoma (casa) nº L 56 do Setor Lago do Condomínio Jardim do Lago, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CAMURUPIM IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.833.735/0001-67, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 3579/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 067 DE 2022 com validade de 18/05/2022 à 18/05/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma (casa) nº L 43 do Setor Lago do Condomínio Jardim do Lago, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

F.L CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.519.974/0001-56, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 1739/2016 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 068 DE 2022 com validade de 23/05/2022 à 23/05/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 01 da Quadra “I” do Loteamento denominado Área 1, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

MARCIO BASTOS FERREIRA E OUTRA, inscrito no CPF nº 837.907.647-87, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 11279/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 069 DE 2022 com validade de 23/05/2022 à 23/05/25 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº S-11 do Desmembramento do Gaspar, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

VICTOR BELLÍSSIMO, inscrito no CPF nº 148.556.577-43, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 13804/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 070 DE 2022 com validade de 30/05/2022 à 30/05/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 06 da Quadra “I” do Loteamento denominado Área 01, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

BRUNA DA SILVA DUARTE E OUTRO, inscrito no CPF nº 084.249.257-77, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 12696/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 071 DE 2022** com validade de 30/05/2022 à 30/05/2025 para **DEMOIÇÃO** e construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Rua Rodrigues de Souza, nº 403, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

MARISE BAUNILHA CORREA NETTO, inscrito no CPF nº 619.927.987-53, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 13550/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 072 DE 2022** com validade de 31/05/2022 à 31/05/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Unidade Autônoma (casa) nº B 53 do Setor Bosque do Condomínio Jardim do Lago, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ADAILTON CESAR DA COSTA MARTINS, inscrito no CPF nº 792.389.477-91, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 14832/2016 a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 073 DE 2022** com validade de 31/05/2022 à 31/05/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 21 da Quadra “H” do Loteamento denominado “Colinas de Geribá”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ. Esta licença substitui a Licença Ambiental nº 043 de 2019.

Armação dos Búzios, 01 de julho de 2022.

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário do Ambiente, Pesca e Urbanismo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação, vem da publicidade aos dos respectivos atos de expedição das Licenças Ambientais, referentes aos mês de junho do ano de 2022 em atendimento a RESOLUÇÃO SEAPUR nº 02 de 02 de março de 2021.

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SEAPUR-2022

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

RODRIGO DE OLIVEIRA D. ABBIERI, inscrito no CPF nº 060.864.657-11, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 7563/2020 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 074 DE 2022 com validade de 01/06/2022 à 01/06/2025 para para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma nº 16 da Gleba “B” do Condomínio Caravelas, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SERGIO TRAJANO DE SÁ E OUTRA, inscrito no CPF nº 751.492.227-04, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10098/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 075 DE 2022 com validade de 01/06/2022 à 01/06/2025 para para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma nº 98 da Gleba “C” do Condomínio Caravelas, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

BRUNO VIEIRA DE ALMEIDA E OUTRA, inscrito no CPF nº 092.126.597-21, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 9124/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 076 DE 2022 com validade de 01/06/2022 à 01/06/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma nº 67 da Gleba “E” do Condomínio Caravelas, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

GUSTAVO LUIZ FERREIRA E OUTRA, inscrito no CPF nº 034.106.857-82, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 647/2022 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 077 DE 2022** com validade de 02/06/2022 à 02/06/2025 para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 02 da **Quadra 55 do Loteamento denominado Enseada Azul**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

TEREZA CRISTINA PONTE CUPELLO, inscrito no CPF nº 512.088.147-53, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 14202/2015 a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 078 DE 2022** com validade de 02/06/2022 à 02/06/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na **Unidade Autônoma (casa) nº B 53 do Setor Bosque do Condomínio Jardim do Lago**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ. Esta licença substitui a Licença Ambiental nº 051 de 2016.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CORONADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.360.479/0001-42, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 2451/2022 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 079 DE 2022** com validade de 03/06/2022 à 03/06/2025 para **DEMOLIÇÃO** e construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na **ÁREA REMANESCENTE nº 02-B, desmembrada da antiga Área Remanescente nº02**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SIMONE FERNANDES DO NASCIMENTO DOMINGOS, inscrito no CPF nº 080.903.777-77, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 11150/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 080 DE 2022** com validade de 03/06/2022 à 03/06/2025 para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 01 da **Quadra “T” do Loteamento Bosque de Búzios**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

MARCIO DE OLIVEIRA GOMES E OUTRA, inscrito no CPF nº 874.489.637-91, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 5208/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 081 DE 2022 com validade de 03/06/2022 à 03/06/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma nº 63 da Gleba “D” do Condomínio Caravelas, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

PAULO ERNESTO PFEIFER SANTA MARIA, inscrito no CPF nº 410.233.581-15, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 3240/2022 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 082 DE 2022 com validade de 08/06/2022 à 08/06/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma (casa) nº B 61 do Setor Bosque do Condomínio Jardim do Lago, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

MAURO PELLEGRINO, inscrito no CPF nº 661.556.907-82, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 9811/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 083 DE 2022 com validade de 08/06/2022 à 08/06/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma (casa) nº B 34 do Setor Bosque do Condomínio Jardim do Lago, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

PAULA BARBOSA CORTES E OUTRO, inscrito no CPF nº 053.103.517-44, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 9191/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 084 DE 2022 com validade de 09/06/2022 à 09/06/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma nº 51 da Gleba “F” do Condomínio Caravelas, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10876/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 085 DE 2022** com validade de 09/06/2022 à 09/06/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 06 da **Quadra 80 do Loteamento denominado Baia Blanca/Enseada Azul**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 9242/2020 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 086 DE 2022** com validade de 09/06/2022 à 09/06/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 25 da **Quadra 20 do Loteamento denominado Baia Blanca/Enseada Azul**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10877/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 087 DE 2022** com validade de 09/06/2022 à 09/06/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 11 da **Quadra 80 do Loteamento denominado Baia Blanca/Enseada Azul**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10875/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 088 DE 2022** com validade de 09/06/2022 à 09/06/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 07 da **Quadra 80 do Loteamento denominado Baia Blanca/Enseada Azul**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10878/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 089 DE 2022** com validade de 09/06/2022 à 09/06/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 14 da Quadra 80 do Loteamento denominado **Baía Blanca/Enseada Azul**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SÉRGIO NABUCO DE ARAUJO PONCE PASINI, inscrito no CPF nº 839.445.407-00, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 6043/2013 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 090 DE 2022** com validade de 10/06/2022 à 10/06/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Unidade Autônoma nº 48 do Condomínio denominado **Kailua**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

LEANDRE GRASSI DE FREITAS, inscrito no CPF nº 500.534.936-72, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 12230/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 091 DE 2022** com validade de 13/06/2022 à 13/06/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 04 da Quadra “J-VI” do Loteamento denominado “**Condomínio do Atlântico**”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

EVERNET S. A., inscrito no CNPJ nº 15.284.890/0001-88, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 3602/2017 a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 092 DE 2022** com validade de 20/06/2022 à 20/06/2025 para construção de uma **Edificação Comercial (Serviço Tipo – Hospedagem)** na **Área Especial 3-A Praia das Caravelas** lote nº 25, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ. **Esta licença substitui a Licença Ambiental nº 058 de 2018.**

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 091.358.727-30, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 4823/2014 a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 093 DE 2022** com validade de 23/06/2022 à 23/06/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Unidade Autônoma nº 16 da **Quadra 15** do “**Condomínio Búzios Gren Ville I**”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ. Esta licença substitui a Licença de Instalação nº 018 de 2017.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

EDUARDO TÁVORA NOGUEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 157.687.637-32, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 13112/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 094 DE 2022** com validade de 23/06/2022 à 23/06/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Unidade Autônoma nº 086 da **Gleba “C”** do **Condomínio Caravelas**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10887/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 095 DE 2022** com validade de 24/06/2022 à 24/06/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no **Lote de Terreno nº 12** da **Quadra 80** do **Loteamento denominado Baía Blanca/Enseada Azul**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10889/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 096 DE 2022** com validade de 24/06/2022 à 24/06/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no **Lote de Terreno nº 09** da **Quadra 80** do **Loteamento denominado Baía Blanca/Enseada Azul**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10874/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 097 DE 2022 com validade de 24/06/2022 à 24/06/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 13 da Quadra 80 do Loteamento denominado Baía Blanca/Enseada Azul, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CELIANA DOS SANTOS ARGOLO E OUTRO, inscrito no CPF nº 271.061.362-04, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 8069/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 098 DE 2022 com validade de 24/06/2022 à 24/06/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma nº 08 da Quadra 18 do “Condomínio Búzios Gren Ville I”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

LENITA MACHADO TEDESCO, inscrito no CPF nº 020.512.797-56, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 11179/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 099 DE 2022 com validade de 28/06/2022 à 28/06/2025 para executar ACRÉSCIMO em uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma (casa) nº 01 do Condomínio das Garças, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

RICARDO SALINO CORTES E OUTRA, inscrito no CPF nº 329.806.127-15, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 3609/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 100 DE 2022 com validade de 28/06/2022 à 28/06/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma nº 18 da Gleba “D” do “Condomínio Caravelas, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SHIAWASE EMPREENDIMENTOS EMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.406.049/0001-35, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 6767/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 101 DE 2022** com validade de 28/06/2022 à 28/06/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 01 da Quadra “F” do Loteamento denominado Centro Hípico, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CARLOS SPINGOLA JUNIOR, inscrito no CPF nº 076.146.237-62, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 12427/2018 a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 102 DE 2022** com validade de 29/06/2022 à 29/06/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 03 da Quadra “J” do Loteamento denominado Colina de Geribá, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ. Esta licença substitui a Licença de Instalação nº 062 de 2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ROBERTO FRANCISCO DA COSTA E OUTRA, inscrito no CPF nº 806.414.157-53, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 1976/2022 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 103 DE 2022** com validade de 29/06/2022 à 29/06/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Unidade Autônoma nº 11 da Quadra 12 do Condomínio Búzios Green Ville I, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CATARINA JUSSARA FAÇANHA E OUTRO, inscrito no CPF nº 108.756.427-13, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 12523/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 104 DE 2022** com validade de 29/06/2022 à 29/06/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Rua Gerbert Perissé nº 708, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

PAULA MARIA VIANNA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 656.185.137-49, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 5517/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 105 DE 2022 com validade de 30/06/2022 à 30/06/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma (casa) nº 17 do Condomínio das Velas, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

MARIANA DE MACEDO SOARES, inscrito no CPF nº 015.745.097-05, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 5516/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 106 DE 2022 com validade de 30/06/2022 à 30/06/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma (casa) nº 18 do Condomínio das Velas, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

Armação dos Búzios, 01 de julho de 2022.

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário do Ambiente, Pesca e Urbanismo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

TERMO DE COMPROMISSO E CRONOGRAMA

O Município de Armação dos Búzios - RJ, de um lado representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Alexandre de Oliveira Martins e pelo vice-prefeito Miguel Pereira de Souza, denominados COMPROMITENTES, e de outro lado os COMPROMISSÁRIOS constantes no processo administrativo nº 8907/2021 - REURB SOCIAL, no qual fica o Município obrigado a realizar as intervenções especificadas no **Relatório de Intervenções** anexo a este termo.

Resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso e Intervenções, com fulcro no inciso V do art. 11, §2º, do art. 38, inciso X, do art. 35 da lei nº 15.424/04 da lei nº 13.465/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Das obrigações dos COMPROMITENTES.

1.1 - Os COMPROMITENTES adotarão as medidas necessárias para proceder às adequações referentes às intervenções de drenagem, pavimentação e iluminação, para correção das desconformidades identificadas no local e cujas iniciativas de gestão estão apresentadas no Relatório de Intervenções.

Cláusula Segunda - Das Responsabilidades dos COMPROMITENTES.

2.1 - O descumprimento das obrigações previstas no presente termo implicará a adoção das providências legais cabíveis, inclusive execução judicial.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

Cláusula Terceira - Da divulgação para conhecimento público.

Os Compromitentes promoverão ampla divulgação, em canal oficial, do teor do presente termo de compromisso para fins de fiscalização do seu cumprimento, sem que tal providência elimine a competência municipal de fiscalização.

Cláusula Quarta - Da fiscalização municipal.

A fiscalização do cumprimento das obrigações do presente termo será realizada por técnicos do município, indicados pelos COMPROMITENTES à época de sua execução.

Cláusula Quinta - Da eficácia.

O presente Termo de Compromisso, depois de assinado, terá vigência imediata.

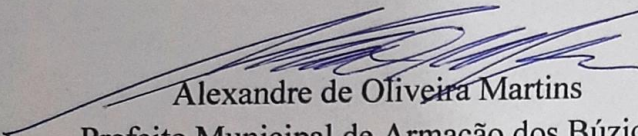
Cláusula Sexta - Da força executiva extrajudicial e do foro.

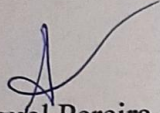
Atribui-se ao presente termo a força executiva descrita no artigo 784, III do CPC, e do §1º do art.21 do Decreto Federal nº 9.310/2018, considerando que a obrigação é certa, líquida e exigível, sendo suficiente para apuração do débito o relatório emitido pelo fiscal do município da obra inadimplida injustificadamente. Para conhecer e julgar as ações oriundas do presente termo será competente o Fórum local de situação do núcleo objeto do processo administrativo 8907/2021.

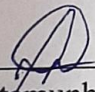


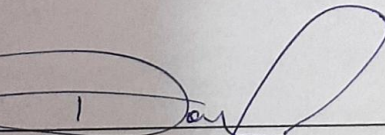
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

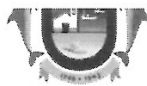
Armação dos Búzios, 06 de Julho de 2022.


Alexandre de Oliveira Martins
Prefeito Municipal de Armação dos Búzios


Miguel Pereira de Souza
Vice-Prefeito Municipal de Armação dos Búzios


Testemunha:
Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário de Ambiente, Pesca e Urbanismo


Testemunha:
Daniel Gonçalves Azevedo
Subcoordenador de Habitação



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 26 de maio de 2022

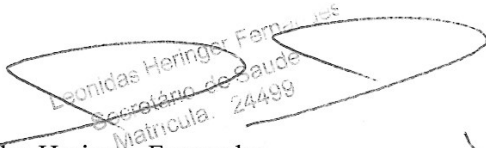
DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores CLEUDE CORRÊA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula: 11458 e FERNANDA SOUZA SERAPIÃO, Matrícula: 24490, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a ROCHA E FONSECA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA (CNPJ: 07.727.439/0001-60) referente ao Processo 12660/2021, contratação de empresa especializada em Diagnósticos Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda, designar o servidor ERICK MEIRELLES CALDAS, Matrícula: 24602 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

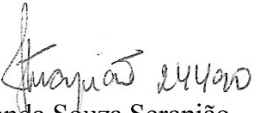
No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.


- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Cluete Corrêa Cordeiro de Oliveira
Fiscal


Fernanda Souza Serapião
Fiscal


Erick Meirelles Caldas
Suplente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO – CMS AB



Armação dos Búzios, 12 de julho de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

Ofício de publicação nº067/2022 – 5ª Reunião Ordinária CMS-AB

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei Municipal Nº 1.081, de 16 de janeiro de 2015, CONVOCA, todos os membros do colegiado e a população em geral para a 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA que será realizada na Quadrangular Church Búzios, Rua: Um, 36 Cruzeiro Rasa, Armação dos Búzios-RJ. No dia 20 de JULHO DE 2022, quarta-feira. Das 9h00 às 11h00 e 30 m. Sendo que das 11h às 11h e 30 m, o horário será reservado para digitação, leitura da Ata da presente reunião.

Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Validação da ATA anterior;
2. Documentos à controladoria;
3. Regimento Interno;
4. Expedientes;
5. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

JULIO CÉSAR B. BRANDÃO

Presidente CMS-AB

Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios Endereço:
Rua dos Búzios, s/nº - Manguinhos -- CEP: 28950000E-mail:
cms.abuzios@gmail.com – Telefone: (22) 2633-0217



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
DRENAGEM

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE JULHO DE 2022.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar as servidoras Camila Pereira da Silva, matrícula 22.891 e Priscila dos Santos Valadão, matrícula 22.943, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 106/2022, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa SANTOS & COSTA ENGENHARIA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para drenagem e pavimentação da Rua Sátiro Coelho, no bairro Manginhos, pertencentes à cidade de Armação dos Búzios.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 18 de julho de 2022.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
(Interino)

Cientes,

Camila Pereira da Silva
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.891

Priscila dos Santos Valadão
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.943



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
DRENAGEM

PORTARIA Nº 19, DE 18 DE JULHO DE 2022.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar os servidores Hugo Leonardo Ferreira Francisco, matrícula 18.833 e Priscila dos Santos Valadão, matrícula 22.943, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 107/2022, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no Município de Armação dos Búzios, referente à Requisição 02/2022.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 18 de julho de 2022.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
(Interino)

Cientes,

Hugo Leonardo Ferreira Francisco
Fiscal do Contrato
Matrícula 18.833

Priscila dos Santos Valadão
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.943



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
DRENAGEM

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE JULHO DE 2022.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar os servidores Luiza Cecilia Ramos da Silveira, matrícula 22.937 e Priscila dos Santos Valadão, matrícula 22.943, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 108/2022, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no Município de Armação dos Búzios, referente à Requisição 03/2022.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 18 de julho de 2022.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
(Interino)

Cientes,

Luiza Cecilia R. da Silveira
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.937

Priscila dos Santos Valadão
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.943



BÚZIOS Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 014/2022

PROCESSO: 3315/2022

OBJETO: Execução de serviços de pavimentação e drenagem da Rua Ari Guida

DATA DO CERTAME: 04 de agosto de 2022 - quinta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

VALOR GLOBAL: R\$ 1.078.249,84 (um milhão, setenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2022

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE



BÚZIOS Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2022

PROCESSO: 286/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de camisetas regatas, camisetas manga curta e camisetas manga longa

DATA DO CERTAME: 09 de agosto de 2022 - terça-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

VALOR GLOBAL: R\$ 261.306,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e seis reais)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO



BÚZIOS Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 015/2022

PROCESSO: 3314/2022

OBJETO: Serviços de engenharia para pavimentação da Rua Rosa Antunes Fernandes

DATA DO CERTAME: 08 de agosto de 2022 - segunda-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

VALOR GLOBAL: R\$ 666.108,39 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e oito reais e trinta e nove centavos)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2022

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE



BÚZIOS Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2022

PROCESSO: 240/2022

OBJETO: Prestação de serviços de saúde para atenção domiciliar - HOME CARE para atendimento de pacientes oriundos de mandados judiciais.

DATA DO CERTAME: 11 de agosto de 2022 - quinta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 3.192.952,08 (três milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO



BÚZIOS Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2022

PROCESSO: 1286/2022

OBJETO: Fornecimento de 6 mesas de ping pong e 6 mesas de futmesa

DATA DO CERTAME: 05 de agosto de 2022 - sexta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

VALOR GLOBAL: R\$ 40.001,52 (quarenta mil e um reais e cinquenta e dois centavos)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios


1658

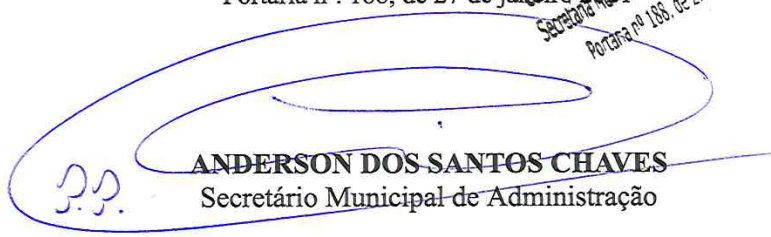
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 027/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita à empresa PARADIGMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, totalizado o valor de R\$5.493.887,88 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme listagem anexa como vencedora do certame licitatório em epígrafe. na contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e conservação, jardinagem, poda e capina nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessária para atender as necessidades das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do Fundo Municipal da Educação.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

Armação dos Búzios/RJ, 14 de Julho de 2022.


CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº. 188, de 27 de janeiro de 2021


ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de Armação dos Búzios
Caio Corrêa Canellas
Subsecretário de Administração
Portaria 019/2022



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 105/2022

Processo nº 7339/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Contratada: **FIREWORKS EVENTOS E SHOWS PIROTÉCNICOS EIRELI**

Objeto: Constitui objeto da presente, a contratação de empresa especializada em *show* pirotécnico (fogos de artifício, sem emissão de ruído), a serem utilizados nos festejos em honra à Padroeira de Armação dos Búzios, Sant'Anna, que acontecerá nos dias 17 a 26 de julho de 2022, na cidade denominado de Armação dos Búzios.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Valor: R\$ **R\$ 16.400,00** (dezesesseis mil e quatrocentos reais)

Armação dos Búzios, 15 de julho de 2022.

Luiz Romano de Souza Lorenzi



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 106/2022

Processo nº 7511/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e Drenagem

CONTRATADA: SANTOS & COSTA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto Contratação de empresa especializada para Drenagem e Pavimentação da Rua Sátiro Coelho, no bairro de Manguinhos, neste Município.

Valor:- **R\$ 1.334.254,71 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)**

Prazo: 12 (DOZE)MESES

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 107/2022

Processo nº **7443/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e Drenagem

CONTRATADA: **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

3.1. Valor: **R\$ 1.056.812,71** (um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e setenta e um centavos).

Prazo: 02 (dois) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 108/2022

Processo nº **7875/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e Drenagem

CONTRATADA: **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Valor: **R\$ 517.777,47** (quinhentos e dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Prazo: 02 (dois) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

ADITIVO DE CONTRATO

Termo de Aditivo nº 003 - Prazo

Contrato nº 54/2019

Processo nº 513/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Contratada: Onix Serviço Ltda

Objeto: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente, a vigência do Contrato nº 054/2019, a partir da assinatura do presente termo, sendo a data de início da dita prorrogação em 09/07/2022 e termino em 08/07/2023.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93

Valor Global 11.705.952,73 (onze milhões setecentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e setenta e três centavos)

Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios, 07 de julho de 2022

Marcus Vallerius da Silva Lodeose

Secretário Municipal de Serviços Públicos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

Processo nº 4413/2022
Fls. _____

Designação Fiscal

Fica designada à servidora, Vivianne Padula de Freitas Santos, matrícula de nº 22.976, como gestora do Processo Administrativo nº 4413/2022, referente ao aluguel do imóvel fixado na avenida José Bento Ribeiro Dantas, lote 70 quadra C, loteamento Balneário de Búzios onde será a sede da Casa da Mulher Buziana, um espaço voltado para Capacitação das Mulheres realizado pela secretária da Mulher e do Idoso de Armação dos Búzios.

Atenciosamente,

Viviane de Freitas Santos Néo
Coordenadora da Unidade de Proteção a Mulher
Matrícula nº22.976

Daniele Guimaraes da Silva
Secretária da Mulher e do Idoso
Portaria nº 335 de março de 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Edital de Chamamento Público – 001/2022

Chamamento Público para que os cidadãos munícipes de Armação dos Búzios, de forma direta ou através de seus representantes, façam a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), conforme legislações nacional e municipal, no âmbito desta Secretaria.

O Município de Armação dos Búzios/RJ, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, disciplina o presente chamamento público para o processo de aquisição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), conforme o disposto nas Leis Federais nº 13.146/15 e 13.977/20, bem como na Lei Municipal nº 1.679/21, vinculando esta pasta aos processos de análise, concessão e acompanhamento da demanda.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Este edital de chamamento público tem por objetivo a formação de Cadastro de modo a viabilizar a adoção de Políticas Públicas Gerais e Específicas; bem como a concessão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), esta para viabilizar a identificação e o atendimento prioritário dos usuários ao serviço disponibilizados, os critérios para o seu deferimento e demais assuntos relacionados ao pleno usufruto do direito indicado.
- 1.2. O chamamento público em questão terá validade a partir da data indicada nesta normativa, valendo todos os seus efeitos pelo tempo que prevalecer as suas normativas de base.
- 1.3. Todos os procedimentos relacionados a carteira que trata esta normativa ficarão a cargo do órgão gestor, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e executados pelos Centros de Referência da Assistência Social: CRAS – Centros de Referência da Assistência Social, regra geral, ou CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, conforme cada caso.
- 1.4. O formulário de cadastro do pedido que alude esta normativa consta no Anexo I deste Edital.
- 1.5. O formulário para interposição de recursos contra julgamentos de pedidos que alude esta normativa consta no Anexo II deste Edital.
- 1.6. O modelo de laudo médico para comprovação da condição de pessoa com deficiência consta no Anexo III deste Edital.
- 1.7. Todas as informações relacionadas ao presente processo serão disponibilizadas no portal da Prefeitura de Armação dos Búzios (<https://buzios.rj.gov.br>), nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e no âmbito dos equipamentos socioassistenciais – CRAS e CREAS.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**

2. DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA):

- 2.1. A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) é um documento público, personalíssimo e facultativo, que objetiva subsidiar a garantia de direitos da população indicada nos diversos espaços públicos e privados em que esta requisitar, transitar ou se fizer presente, na forma da Lei Federal nº 13.977/20, bem como na Lei Municipal nº 1.679/21.
- 2.2. Para todos os efeitos legais, ressalvando as determinações normativas em contrário, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) é complemento do Registro Geral (RG) e/ou congêneres.
- 2.3. O beneficiário da carteira que alude esta lei estará isento de quaisquer valores, taxas e/ou prestações, pecuniárias ou não, eventualmente elencados para a sua perfeita aquisição em primeira ou segunda via.
- 2.4. Todos os procedimentos referentes ao objeto deste instrumento normativos dar-se-ão presencialmente e, nos casos específicos, poderá ser solicitada visita domiciliar para o cumprimento dos efeitos previstos.

3. DO ACESSO AO SERVIÇO:

- 3.1. Para a concessão do efeito de deferimento, o beneficiário ou seu representante deverá comparecer em um dos equipamentos socioassistenciais em que se encontre referenciado (CRAS ou CREAS) em dias e horários úteis com a documentação exigida, cuja apresentação deverá ser atestada por profissional designado pelo órgão gestor, a contar da data de publicação do presente edital;
- 3.2. No ato da solicitação do pedido, o beneficiário ou seu representante será informado dos prazos para a retirada da carteira, bem como os meios possíveis para o acompanhamento de sua confecção.
- 3.3. O beneficiário gozará de direito subjetivo ao serviço indicado, inclusive poderá obter cópia do número de protocolo do pedido, data de retorno ao equipamento para retirada da carteira, reconhecimento e assinatura do servidor que o atendeu.
- 3.4. Em nenhuma hipótese será realizado o serviço com documentação pendente ou imprecisa.
- 3.5. A solicitação do pedido far-se-á através de preenchimento manual ou digital de formulário, com base na documentação exigível, disponibilizando o beneficiário ou seu representante de apoio para a correta transcrição de informações.
- 3.6. A solicitação do pedido implica necessariamente o comparecimento do beneficiário ou de seu representante em um dos equipamentos socioassistenciais indicados, salvo determinação do órgão gestor em casos específicos de mobilidade reduzida ou impedimentos imperiosos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**

- 3.7. O órgão gestor poderá promover campanhas, feiras, eventos ou mobilizações congêneres para a consecução dos objetivos previstos nesta normativa.
- 3.8. Para todos os efeitos, inclusive de validade, valerá as prerrogativas da legislação municipal reservada para o assunto.
- 3.9. Será deferido aquele que, cumulativamente, cumprir efetividade as seguintes exigências:
- 3.9.1. Ser uma pessoa com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista em caráter definitivo, tendo ou não outras deficiências associadas, o qual necessariamente deve ser acompanhado por atestado médico expedido por especialista registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina) e que relate o grau, especificidades e barreiras relativas à deficiência em questão, indicando ainda o número do CID (Classificação Internacional de Doenças).
- 3.9.2. Apresentar as seguintes documentações do beneficiário – original e cópia:
- 3.9.2.1. Certidão de nascimento ou casamento.
 - 3.9.2.2. Carteira de Identificação Civil (RG).
 - 3.9.2.3. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
 - 3.9.2.4. Duas fotos no tamanho 3X4.
 - 3.9.2.5. Comprovante de residência atualizado (até 60 dias).
 - 3.9.2.6. Cartão do SUS – Sistema Único de Saúde.
 - 3.9.2.7. Comprovante/Atestado de tipo sanguíneo.
- 3.9.3. Apresentar as seguintes documentações do representante do beneficiário, nos casos específicos previstos em legislação – original e cópia:
- 3.9.3.1. Certidão de nascimento ou casamento.
 - 3.9.3.2. Carteira de Identificação Civil (RG).
 - 3.9.3.3. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
 - 3.9.3.4. Comprovante de residência atualizado (até 60 dias).
 - 3.9.3.5. Procuração ou instrumento normativo congêneres que confere ao solicitante os plenos poderes de representação em favor do beneficiário do serviço.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE, VALIDAÇÃO E DEFERIMENTO:

- 4.1. Após reunida a documentação indicada nesta normativa, o servidor habilitado e legalmente designado encaminhará para o setor responsável no órgão gestor, via protocolo específico para a ação, pedido de vista e deferimento do processo.
- 4.2. O setor responsável pela análise, validação e julgamento do pedido deverá avaliar a fidedignidade das informações e a legalidade do pedido.
- 4.3. Será considerado deferido o pedido que cumprir todas as exigências legais previstas nesta normativa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**

- 4.4. Dos pedidos indeferidos pelo órgão gestor, caberá recurso a ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos a contar da ciência do indeferimento.
- 4.5. Não haverá limites para o cadastramento, análise, confecção e/ou deferimento de pedidos de carteira.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. Ao solicitar o serviço proposto por esta normativa, o beneficiário e/ou seu representante atestam ciência de todas as prerrogativas, impedimentos e sujeições provocadas pela iniciativa nos âmbitos interno e externo, público e privado, individual e coletivo.
- 5.2. Em qualquer fase do processo ou em momento posterior, se verificada ilegalidade diante do pedido e concessão do serviço, o órgão gestor tomará as medidas legais cabíveis para sanar o(s) ilícito(s) identificados, seja na esfera civil, administrativa ou criminal.
- 5.3. Caso ocorram modificações documentais substanciais dentro do prazo de validade da carteira, caberá ao beneficiário e/ou seu representante solicitar a alteração cadastral e consequente emissão de nova carteira pelos mesmos meios e acessos inicialmente percorridos.

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2022.

JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CADASTRO DO PEDIDO:



DADOS DO(A) USUÁRIO(A):

Nome completo:		
Nome social:		
Fator RH:	Tipo de deficiência:	CID:
Estado civil:	Gênero:	Identidade de gênero:
CPF:	RG:	Cartão SUS:
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Filiação:		
Endereço:		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

DADOS DO(A) REPRESENTANTE DO(A) USUÁRIO(A):

Nome completo:		
Nome social:		
Estado civil:	Gênero:	Identidade de gênero:
CPF:	RG:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Filiação:		
Endereço:		

Armação dos Búzios, _____ de _____ de _____.

USUÁRIO/REPRESENTANTE

TÉCNICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSOS:

Inscrição _____

Nome completo:		
Nome social:		
CPF:	RG:	
Telefone:	Celular:	E-mail:
Endereço:		

JUSTIFICATIVA:

Armação dos Búzios, _____ de _____ de _____.

USUÁRIO/REPRESENTANTE

TÉCNICO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**

PARECER:

Armação dos Búzios, _____ de _____ de _____.

TÉCNICO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**

ANEXO III – MODELO DE LAUDO MÉDICO:

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que (nome do usuário) apresenta a deficiência (especificar o tipo de deficiência), sendo esta classificada através do CID nº (informar o cadastro correspondente). Mantém as seguintes condições: (informar as barreiras e impedimentos), com autonomia nas funções: (informar as áreas específicas).

(nome da cidade), (dia) de (mês) de (ano).

NOME DO(A) PROFISSIONAL MÉDICO(A)

TÍTULO DA ESPECIALIZAÇÃO

NÚMERO DO REGISTRO NO CRM



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios, 18 de Julho de 2022.

CONVOCAÇÃO

Vimos por meio deste, solicitar o comparecimento a este Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios do aposentada **VALDICE DA SILVA**, portadora da identidade n.º 079680419 e inscrita no CPF sob o n.º 999.494.907-15 **para que tome ciência do ofício PRS/SSE/CGC 15898/2022 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado TCE/RJ QUANTO A RECUSA DO REGISTRO DE SEU BENEFÍCIO.**

Atenciosamente,

Artur Mureb de Araújo Goes
Gestor
Portaria 19/2021



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios, 18 de setembro de 2021.

CONVOCAÇÃO

Vimos por meio deste, solicitar o comparecimento a este Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios do pensionista **MONICA HELENA LOPES**, portadora da identidade n.º 25823419-4 e no CPF sob o n.º 608.938.776-20 **para que tome ciência do ofício PRS/SSE/CGC 33364/2021 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/RJ QUANTO A RECUSA DO REGISTRO DE SEU BENEFÍCIO.**

Atenciosamente,

Artur Mureb de Araújo Goes
Gestor
Portaria 19/2021



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 028, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória a servidora Sra. **MARIA IRENE MORAIS DA SILVA.***

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória, com base no artigo 40, II da CF/88 c/c artigo 15, § único da Lei Municipal nº 917/2011, bem como na EC nº 88 de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 152/2015**, a servidora Sra. **Maria Irene Moraes da Silva**, matrícula nº 1363, portadora da cédula de identidade nº 02.915.970-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 436.303.167-00, efetiva no cargo de Professor IA5.3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo nº 33/2022, a partir de 05/04/2021.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 3,258,44	artigo 40, II da CF/88 c/c artigo 15, § único da Lei Municipal nº 917/2011, bem como na EC nº 88 de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 152/2015	R\$ 42.359,97
Valor total do benefício	R\$ 3.258,44	*****	R\$ 42.359,72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2022.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



PORTARIA Nº 037, DE 06 DE JULHO DE 2022.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade a servidora Sra. **IVONETE DA COSTA CARVALHO.***

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade, com base no artigo 17 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88, c/c EC 41/2003** a servidora Sra. **Ivonete da Costa Carvalho**, matrícula nº 1535, portadora da cédula de identidade nº 04.903.154-5 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 615.879.667-00, efetivo no cargo de cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo nº 136/2021, a partir de 01/07/2022.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 1.212,00	artigo 17 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c art.40 da CF/88, sendo o valor do benefício calculado com base no artigo 40, §3º e §17 c/c artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88	R\$ 15.756,00
Valor total do benefício	R\$ 1.212,00	artigo 17 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c art.40 da CF/88, sendo o valor do benefício calculado com base no artigo 40, §3º e §17 c/c artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88	R\$ 15.756,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 06 de julho de 2022.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



BÚZIOSPREV
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 038 DE 06 DE JULHO DE 2022.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pela pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e pela Certidão emitida pelo Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio – IBASCAF, constante nos autos do processo administrativo nº 96/2022,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional do servidor **ALMIR CORREA DA SILVA**, Matrícula 268, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes **18 (dezoito) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias**, conforme requerido através do processo administrativo nº 96/2022.

Armação dos Búzios, 06 de julho de 2022.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 479, DE 19 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito nesta data, DANIELE GUIMARÃES DA SILVA do cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher e do Idoso, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 335, de 3 de março de 2022, e alterações posteriores.

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 480, DE 19 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito a contar de 20 de julho de 2022, KAREN COUTINHO PEREIRA – Coordenadora de Políticas Públicas da Mulher e do Idoso, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores.

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



Julho Amarelo em Búzios

Previna-se contra as Hepatites Virais

Confira as locais, dias e
horários para a testagem:

- UBS Haroldo Francisco Ceravolo (Brava) - 18/07 - manhã
- Dr. Paulo Acherman (Ferradura) - 22/07 - manhã
- Deodorina Leite de Azevedo (Geribá) - 27/07 - manhã
- Custodio Alves G.A. de Oliveira (Capão) - 12/07 - manhã
- Benildo Mota (São José) - 27/07 - tarde
- Lilson M de Souza (Cem Braças) - 13/07 - manhã
- Maria Rosa da Conceição Santiago (Baía Formosa) - 19/07 - tarde
- Antonio Elesbão dos Santos (Rasa) - 21/07 - manhã
- Clínica da Família Olavo da Costa (Vila Verde) - 20/07 - manhã
- Arpoador (Arpoador) - 13/07 - manhã
- Jose Gonçalves (José Gonçalves) - 18/07 - manhã

**Previna-se, faça o
teste e vacine-se!**



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Saúde





COPA DAGIL E DEDÉ ESCOLINHA DE FUTEBOL

M U N I C I P A L

INÍCIO

CAMPO AZUL E BRANCO - 8H

CAMPO DO TOCA - 8H

20 JULHO



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Lazer
e do Esporte

FESTA DE SANT'ANNA

282 ANOS DE FÉ, AMOR E TRADIÇÃO **2022**

**17 A 26
JULHO**

PROGRAMAÇÃO DE SHOWS

Palco Principal e Palco Morro da Igreja

23 DE JULHO (SÁBADO)

- *Palco Morro da Igreja*

21h Show de Sandro Andrade

- *Palco Principal*

21h30 Show de João e Fabrício

25 DE JULHO (SEGUNDA-FEIRA)

- *Palco Principal*

21h Show de Forró de Agostina e Banda

22h30 Show de Falamansa

24 DE JULHO (DOMINGO)

- *Palco Morro da Igreja*

21h Rayssa Keller e Leandro

- *Palco Principal*

21h30 Victor Stival

26 DE JULHO (TERÇA-FEIRA)

- *Palco Principal*

21h Show com as BUZIANAS e DJ Léa



REALIZAÇÃO:



PARÓQUIA DE SANT'ANNA E
SANTA RITA DE CÁSSIA

FESTEIROS DA
Padroeira 2022

APOIO:



SECRETARIA DE CULTURA
e Patrimônio Histórico

FESTA DE SANT'ANNA

282 ANOS DE FÉ, AMOR E TRADIÇÃO 2022

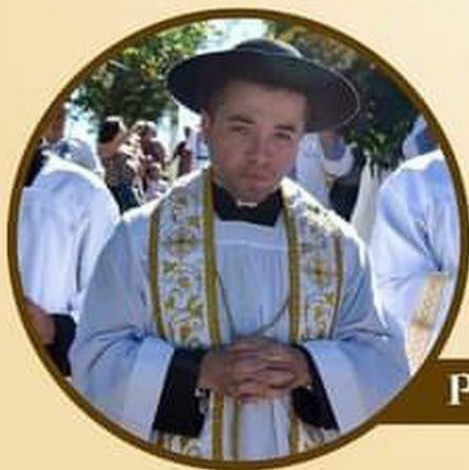
17 A 26
JULHO

18 DE JULHO (SEGUNDA-FEIRA)

19h30 *II Dia da Novena "Sant'Anna, tesouro da Paciência";*

20h Santa Missa presidida pelo Pe. Lucas Farah;

Cantina funcionando após a Santa Missa.



PE. LUCAS FARAH



REALIZAÇÃO:



PARÓQUIA DE SANT'ANNA E
SANTA RITA DE CÁSSIA

FESTEIROS DA
Padroeira 2022

APOIO:



Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

FESTA DE SANT'ANNA

282 ANOS DE FÉ, AMOR E TRADIÇÃO **2022**

17 A 26 JULHO

17 DE JULHO ÀS 20H

1º Dia da Novena - " Sant'Anna, modelo de devoção."
Comunidade de Sant'Anna e Festeiros da Padroeira
Santa Missa – Pe. Cosme Navarro

18 DE JULHO ÀS 20H

2º Dia da Novena - " Sant'Anna, tesouro da paciência."
Comunidade de São José, Mãe Rainha e Cenáculo
Mariano e Legião de Maria
Santa Missa – Pe. Lucas Farah

19 DE JULHO ÀS 20H

3º Dia da Novena – Sant'Anna, Mãe da humilde serva."
Comunidade de Santa Rita de Cássia, Pastoral Familiar
e MESCC
Santa Missa – Pe. WilliamsMar

20 DE JULHO ÀS 20H

4º Dia da Novena – Sant'Anna, mulher forte."
Comunidade São João Maria Vianey e Terço dos Homens
Santa Missa – Pe. Cosme Navarro

21 DE JULHO ÀS 20H

5º Dia da Novena – Sant'Anna, Mãe da Mãe de Deus."
Comunidade Nossa Senhora Aparecida e Comunidade
Imaculado Coração de Maria
Santa Missa – Pe. Zito

22 DE JULHO ÀS 20H

6º Dia da Novena – Sant'Anna, Vó do ressuscitado."
Apostolado da Oração, MEJ, Comunidade de Santo
Antônio e Movimento Jovem
Santa Missa – Pe. Cosme Navarro

23 DE JULHO ÀS 20H

7º Dia da Novena – Sant'Anna, modelo de vô."
Comunidade São Padre Pio, Pastoral da Sobriedade e RCC
Santa Missa – Pe. Cosme Navarro

24 DE JULHO ÀS 20H

8º Dia da Novena – " Sant'Anna, colo da igreja."
Pastoral Catequética, Pastoral do Batismo, Pastoral da
Esperança e Catecumenato
Santa Missa – Sua Excelência Reverendíssima Dom Fernando
Arêas Rifan (Bispo da Administração Apostólica Pessoal São
João Maria Vianney)

25 DE JULHO ÀS 20H

9º Dia da Novena – " Sant'Anna, Educadora da Mãe de Deus."
Comunidade Vox Lumen de Cristo, ECC e
Pastoral de Artes Sacras
Santa Missa – Pe. Ricardo Whyte

26 DE JULHO DIA DA PADROEIRA

10h30 – Santa Missa Solene:
Sua Excelência Reverendíssima
Dom Alano Maria Pena (Bispo
Emérito)
19h – Santa Missa Campal
(Após o retorno da Procissão)
Pe. Cosme Navarro



REALIZAÇÃO:



PARÓQUIA DE SANT'ANNA E
SANTA RITA DE CÁSSIA

FESTEIROS DA
Padroeira 2022

APOIO:



Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico



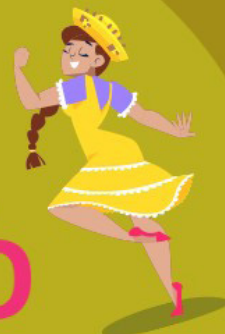
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda

Secretaria da Mulher
e do Idoso

VEM AÍ

A CONTINUAÇÃO DO NOSSO...

ARRAIÁ SOLIDÁRIO



**TEREMOS MÚSICAS, COMIDAS, BRINCADEIRAS E MUITO MAIS!
VENHA E TRAGA A SUA FAMÍLIA!**

**PARTICIPE DO NOSSO ARRAIÁ TRAZENDO
COBERTORES E ROUPAS DE FRIO PARA AQUECER
OS CORAÇÕES DE QUEM TANTO PRECISA!**

**TODAS AS VENDAS SERÃO REVERTIDAS
PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

**22 E 23/07
19H**



**ESTACIONAMENTO
DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO
E RENDA**

APOIO:



**BÚZIOS
PREFEITURA**

Secretaria da Mulher
e do Idoso

Secretaria de Segurança
e Ordem Pública